

**LEI Nº 3.710, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

**Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.961/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica suplementada na Secretaria de Finanças a quantia de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) destinado a suprir as seguintes dotações como segue:

**020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.36.00 (f54)– 01.110.000 – Ots. Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

**020500 SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO**

04.122.0056.2008.0000- Manutenção da secretaria

3.3.90.36.00(f67) – 01.110.000 – Ots Serviços Terceiros Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00(f68) - 01.110.000 – Ots Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00

04.122.0056.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente

4.4.90.52.00(f72)- 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**02.06.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos

3.1.90.13.00 – (f86) – 01110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 310.000,00

3.1.90.16.00 –(f87) – 01.110.000 – Otas Despesas Variáveis.....R\$ 100.000,00

**02.08.00 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO**

12.361.0150.2022.0000 – Manut. Serviços Gerais de Ensino

3.3.90.39.00-(119) 01.220.000 Ots. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$100.000,00

**021100 SECRETARIA DE TURISMO E COM IND**

23.695.0240.2060.000 - Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00(f262 – 3.3.90.39.00 – Ots Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

**020900**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

08.244.0108.2170 0000 – Auxílio e Subvenções Sociais

3.3.50.43.00(228) 01.110.000 – Auxílio e Subvenções.....R\$ 600.000,00

**022100**

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

15.122.0007.1280.0000 – Construção de Cemitério

4.4.90.51.00(f335) – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 19 de julho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração